

DECRETO N° 12/75
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, A FIM DE SER DESAPROPRIADA AMIGAVELMENTE OU JUDICIALMENTE, UMA ÁREA DE TERRENO URBANO, SITUADA NO DISTRITO DE CAJATÁ, NESTE MUNICÍPIO, COM DUZENTOS E QUINZE METROS QUADRADOS (215,00mt²), QUE PERTENCE AO SR. ANTONIO PEREIRA DOS PASSOS, QUE SERÁ DESTINADA A ABERTURA DE UMA RUA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão MARIO DE MELLO BONADIA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D
E
C
R
E
T

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, amigavelmente ou judicialmente, uma área de terra, com duzentos e quinze metros quadrados (215,00mt²) situada no Distrito de Cajatá, neste Município, dentro do perímetro urbano, que pertence ao Sr. Antônio Pereira dos Passos a que se destina a abertura de uma rua.

S. Único - A área a que se refere este artigo, tem as seguintes confrontações:
Ao Norte com terrenos pertencentes aos Senhores Severino Felismino das Santos e Francisco Pereira da Costa;

Ao Sul, com terrenos pertencentes ao desapropriado, Sr. Antônio Pereira dos Passos;

A Leste, com terrenos pertencentes aos Herdeiros de Argemiro Batista;

A Oeste, com o Rio Jacupiranguinha.

Artigo 2º - A área a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será desmembrada de uma área / maior de três mil e quinhentos metros quadrados (3.500mt²), que o Sr. Antônio Pereira dos Passos, adquiriu de José Lourenço Gomes e sua mulher Barbosa Pereira Gomes, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, levada no Tabelionato do Distrito de Cajatá, deste Município e registrada no Cartório de Imóveis da Comarca de Jacupiranga sob nº. 1.275, Livro 28, fls. 94, em 25 de setembro de 1.973.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

DECRETO N° 12/75

(continuação fls. 2)

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 08 de agosto de 1.975.

Mario de Mello Bonadi
-MARIO DE MELLO BONADI-
Prefeito Municipal-

REGISTRADO E PUBLICADO NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, aos oito de agosto
de mil novecentos e sessenta e cinco (1975).

Paulo Corrêa da Lemos
-Chefe do Serviço de Administração-